



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

O Senhor

**LEONARDO DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Nesta

**CERTIDÃO**

**ALEX CHARLES ALVES DA SILVA**, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão**.

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2019**, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 051/2019-PMC**, cujo objeto é a prestação de serviços de **Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Carolina/MA**, para o exercício de **2019**, para a seguinte ação:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.08 – Fundo Municipal de Saúde
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	10.302.0041.2.036 – Manutenção do Hospital Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Carolina/MA, **21 de Junho** de 2019.

**ALEX CHARLES ALVES DA SILVA**  
**CRC/MA nº 011607**  
Chefe da Divisão de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

**Declaro**, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do **Processo Administrativo nº 051/2019-PMC**, cujo objeto é a prestação de serviços de **Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde**, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

(...)

*II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2019**.

Dotação Orçamentária nº:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.08 – Fundo Municipal de Saúde
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	10.302.0041.2.036 – Manutenção do Hospital Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Carolina/MA, **24 de junho** de 2019.

**LEONARDO DE SOUSA COELHO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria: 064/2018